



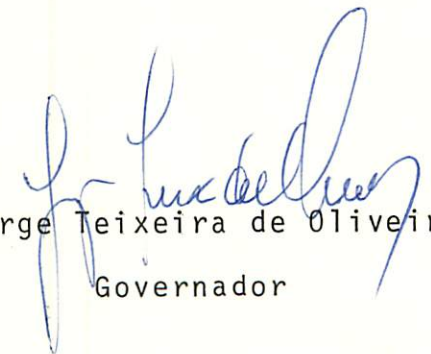
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.560 DE 07 DE OUTUBRO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E :

Conceder afastamento aos servidores HUMBERTO DE MORAIS VASCONCELOS, Secretário de Estado da Segurança Pública, JOSE ANTONIO SILVA, Agente de Polícia, cadastro nº 20.237, e FRANCISCO RIBEIRO LIMA, Delegado de Polícia, para deslocarem-se até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participarem da comissão para recebimento das metralhadoras adquiridas pela SEGUP, no período de 03 a 06.10 do corrente ano. <


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

